



**PREFEITURA MUNICIPAL MARANGUAPE
CONCURSO PÚBLICO
RELATÓRIO SOBRE OS PARECERES CONCLUSIVOS INERENTES AOS
RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS, CONCERNENTES À
PROVA DE TÍTULOS/RESULTADO FINAL, PROCEDIDOS PELA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO.**

1. AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

1.1. O Candidato **Diego Willan Leite do Vale**, inscrição nº 36000504 questiona a falta de pontuação relativa à experiência.

O candidato comprovou experiências incompatíveis com o cargo, objeto do Concurso.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

1.2. A Candidata **Natalia dos Santos Lima**, inscrição nº 36000298 questiona a experiência em estágio, não acatada para efeito de pontuação.

A Comissão não acata o recurso considerando, que a figura de estagiário é uma exigência curricular para cursos profissionais e de graduação, podendo até se caracterizar como uma forma de treinamento, ou seja, o exercício no cargo para efeito de experiência caberá, somente, para aqueles candidatos, já aptos para o cargo em questão.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

Fortaleza, 08 de julho de 2016
Prof. Roberto Spazzafumo
Coordenador Geral